



**LEI Nº 4.589, de  
03 de setembro de 2015**

**Dá denominação de “JOSÉ ANTONIO  
TAVARES DE CASTRO”, à via pública  
que menciona.**

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “JOSÉ ANTONIO TAVARES DE CASTRO” a rua projetada que dará acesso à Creche Centro, a ser instalada nas proximidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos três dias do mês de setembro de 2015.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo nº 0024-2015, de  
autoria do Vereador Galvão Cesar “Frango”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLIX.